



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 004/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Institui do Grupo Gestor
para a Implementação da Coleta Seletiva
do Município de Anadia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do Meio Ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que o armazenamento, a coleta, o transporte e o destino final dos resíduos sólidos devem ocorrer em condições que não causem danos à saúde dos indivíduos e ao meio ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Gestor para a implementação da coleta seletiva do Município de Anadia.

§ 1º O Grupo Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo, Ciência e Tecnologia, que o coordenará;

II – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal da Saúde;

III – 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
GABINETE DO PREFEITO**



VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Os representantes mencionados no § 1º deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados por portaria.

§ 3º O Grupo Gestor, na reunião de sua instalação, elaborará o regimento interno de seu funcionamento e dos grupos de trabalho.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 24 de julho de 2018.


JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO

O FUTURO A GENTE FAZ AGORA